

CONTRATO PMG/SEINFRA Nº 087/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO, E, DE OUTRO LADO, A NORTH CONSTRUTORA SERVIÇOS EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, entidade da Administração Pública de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, com sede localizada na Rua Cleto Campelo, nº 268 – Centro - Gravata – PE - CEP 55.640-000, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado neste Município- Gravata-PE, portador da Cédula de Identidade nº 3.362.583 – SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.212.384-60, residente e domiciliado neste Município – Gravata – PE, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **NORTH CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.821.820/0001-01, com sede na Rua São Roque, nº134, apto 101, sala 102, CEP 55.004-90, Caruaru/PE, neste ato representada pela sua Sócia Administradora, Sra. **SAYONARA SOUZA LIRA VERAS**, brasileira, casada em regime parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 085.782.354.01, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, consoante condições estipuladas no contrato de origem, têm entre si justo e avençado a celebração do presente Termo de Aditamento ao **CONTRATO Nº 087/2021**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021** as partes a seguir identificadas, mediante a Lei nº 8666/93, as cláusulas e condições enunciadas no instrumento contratual e em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução contratual, conforme CI – SEINFRA Nº 485/2022, especificado nas cláusulas seguintes e de acordo com a conveniência administrativa, o interesse público e anuência da **CONTRATADA**.

2-CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Ficam ratificadas as alterações de preços constantes no primeiro Termo Aditivo, segundo os dados fornecidos pela Secretaria anexos em CI e planilhas.

3-CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

Prorroga-se o instrumento contratual em sua vigência e execução por mais 01 (um) mês, a partir de 03/08/2022, justificando-se pelos atrasos decorridos da execução técnica pela contratada.

4-CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO E DA INALTERABILIDADE

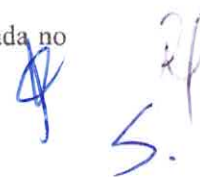
Ficam ratificados e mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo Aditivo.

5-CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

Conforme disposto na Lei nº 8.666/83, o presente Termo Aditivo será publicado na Imprensa Oficial, como condição de sua eficácia.

6-CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Gravata – PE, para dirimir quaisquer divergências ou dúvida fundada no



presente instrumento que não forem solucionadas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim em acordo, celebram o presente 2º Termo Aditivo Contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Gravatá – PE, 03 de agosto de 2022.



RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
CONTRATANTE



SAYONARA SOUZA LIRA VERAS
NORTH CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA



VISTO JURÍDICO

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF

2ª _____

CPF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE
CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº087/2021

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2021 – Processo Licitatório nº 042/2021 – Tomada de Preço nº 001/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução contratual, conforme CI- SEINFRA Nº485/2022, especificado nas cláusulas seguintes e de acordo com a conveniência administrativa. **Empresa:** NORTH CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 33.821.820/0001-01. **Vigência:** 01 (um) mês. **Data de assinatura:** 03/08/2022.

RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:B1C37512

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/09/2022. Edição 3168
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>